

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Interno Simplificado de Servidores da Carreira de Enfermeiro para o Exercício da
Atividade de Docência no Curso de Graduação em Enfermagem/ESCS -

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM/ESCS – EDITAL Nº _____/2016	
N° da Inscrição: _____ Preenchimento exclusivo da CPS/FEPECS	Foto 3x4
Nome do Candidato: _____ DN: _____	
Matricula na SES N°: _____	RG N°: _____ Órgão Expedidor _____
CPF: N° _____	COREN/DF: _____ _____
Carreira: Enfermeiro	1. () Área Hospitalar Carga horária semanal: () 20h () 40h Unidade de Lotação: _____ _____
	2. () Área Básica Carga horária semanal: () 20h () 40h Unidade de Lotação: _____ _____
Contato: Endereço: _____ _____	
Região Administrativa: _____ CEP: _____ _____	
Celular: _____ Residencial: _____ Comercial: _____ E-mail: _____ _____	
Declaro conhecer os termos constantes no presente Edital do Processo Seletivo Interno de Servidores para o exercício da docência no Curso de Graduação em Enfermagem da ESCS - Seleção 1/2016, aceitando todas as normas e condições nele estabelecidas. Declaro, ainda, sob as penas da lei, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações contidas neste documento, estando ciente de que caso omita informações, cometa falsidade em prova documental ou fraude serei desclassificado ou, ainda, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, serei automaticamente excluído deste processo seletivo e estarei sujeito às sanções	

cabíveis.

Brasília-DF, ____/____/2016.

Assinatura do Candidato ou Procurador

ANEXO I
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

NOME:			
MATRÍCULA:		PONTUAÇÃO	
FORMAÇÃO		MÁXIMA	PONTUAÇÃO DA BANCA
		PONTUAÇÃO CANDIDATO	
1. TÍTULOS ACADÊMICOS			
1.1. Doutorado		10	
1.2. Mestrado		8	
1.3. Especialização (Mínima 360h). Resolução nº 1, de 8 de Junho de 2007, (3,0 pontos/especialização)		6	
SUBTOTAL		24	
2. ATIVIDADE EDUCACIONAL EM ENSINO SUPERIOR NA ÁREA DE SAÚDE			
2.1. Docente de Graduação (2,0 pontos/ano completo)		8	
2.2. Coordenador de Curso de Graduação (1,0 ponto/ano completo)		4	
2.3. Preceptor de Graduação/Residência (1,0 ponto/ano completo)		8	
2.4. Preceptor do PET (Programa de Educação pelo Trabalho) remunerado e/ou voluntário (1,0 ponto/ano completo)		2	
SUBTOTAL		22	
3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE SAÚDE OU EDUCAÇÃO			
3.1. Artigo publicado como autor principal, em revista indexada/Revista Internacional (2,0 pontos/publicação)		4	
3.2. Artigo publicado como autor principal, em revista indexada/Revista Nacional (1,0 ponto/publicação)		4	
3.3. Livro publicado (4,0 pontos/publicação)		8	
3.4. Capítulo de livro (2,0 pontos/publicação)		6	
3.5. Trabalho publicado/apresentado Congresso/Seminário/Simpósio ou Similares (1,0 ponto/publicação)		2	
SUBTOTAL		24	
4. COORDENAÇÃO OU INSTRUTORIA EM CURSOS PROMOVIDOS POR ÓRGÃOS DA SES-DF OU ÓRGÃO GESTOR DO SUS (MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE)			
4.1. Coordenação de curso de especialização – igual ou acima de 360 horas (2,0 pontos/curso)		4	
4.2. Coordenação de curso de aperfeiçoamento - 120 a 359 horas (1,5 pontos/curso)		3	
4.3. Coordenação de curso de extensão - 30 a 119 horas (1 ponto/curso)		2	
4.4. Coordenação de mini-curso de extensão - 10 a 29 horas (0,5 ponto/curso)		1	
4.5. Instrutoria em cursos de: especialização, aperfeiçoamento, extensão, mini-curso de extensão, seminários e oficinas (1,0 ponto/curso)		2	
SUBTOTAL		12	
5. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO OU DE SAÚDE			
5.1. Curso de aperfeiçoamento - 120 a 359 horas (1,5 pontos/curso)		3	
5.2. Curso de extensão de 30 a 119 horas (1,0 ponto/curso)		2	
5.3. Mini - Curso de extensão de 10 a 29 horas (0,5 ponto/curso)		2	
5.4. Cursos, congressos, seminários, simpósios ou similares, com mínimo de 20 horas. (0,5 ponto/participação)		3	
SUBTOTAL		10	

6. ATIVIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL EXERCIDA NA SES/DF OU ÓRGÃO GESTOR DO SUS (MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE)			
6.1. Atividade hospitalar ou atenção primária/básica (0,5 ponto/ano completo)	4		
6.2. Experiência de gestão (direção, gerência, chefia de unidade, supervisão, coordenação de serviços) (0,5 ponto/ano completo)	4		
SUBTOTAL	8		
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100		
ASSINATURA DO CANDIDATO			
ASSINATURA DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA	1.		
	2.		
	3.		

ANEXO II
TABELA DE ESPECIALIDADES E UNIDADES DE LOTAÇÃO

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADE/UNIDADE DE LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS
01	Enfermeiro atuante em Área Hospitalar	13
02	Enfermeiro atuante em Área Básica	7

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____,
Matrícula nº: _____, servidor efetivo da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, declaro para os devidos fins, estar ciente e de acordo com as condições exigidas abaixo relacionadas, em caso de vir a ser designado para exercer atividade de docência no Curso de Graduação em Enfermagem pela Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), após aprovação nas etapas do Processo Seletivo Interno Simplificado, objeto do Edital nº xx de xx de xxxxxx de 2016.

1. Assinatura do Termo de Opção de 40 (quarenta) horas semanais com a SES/DF.
2. Cumprir 20 (vinte) horas semanais na ESCS em horários concordantes com a semana padrão do Curso de Graduação em Enfermagem, em atividades definidas pela Coordenação do Curso;
3. Cumprir 20 (vinte) horas semanais na unidade de lotação original da SES/DF;
4. O início da atividade de docência na ESCS e a concessão da Gratificação de Atividade de Ensino (GAE) ocorrerão após a concessão da carga horária de quarenta horas semanais pela SES-DF, quando for o caso, e publicação no DODF do ato do Secretário de Estado de Saúde;
5. O servidor, no exercício de função comissionada no âmbito da SES/DF só será designado para a atividade de docência pela ESCS após ser exonerado da função em comissão.
6. O servidor que não atender às necessidades do curso ou cujo desempenho não corresponda à metodologia de ensino adotada, poderá ser dispensado e colocado à disposição da SES/DF.

Brasília,..... de.....de 2016.

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA - Processo Seletivo Interno Simplificado de Servidores da Carreira de Enfermeiro para o Exercício da Docência no Curso de Graduação em Enfermagem pela ESCS -

Eu,

_____,
Matrícula SES/DF nº _____, portador do CPF nº
_____, concorrente ao Processo Seletivo Interno de Servidores da
Carreira de Enfermeiro para o Exercício da Docência no Curso de Graduação em Enfermagem da
ESCS - Seleção 1/2016, declaro, para efeito da Prova de Títulos, que todos os comprovantes
anexados ao Formulário de Pontuação são cópias autênticas dos originais.
Declaro, ainda, estar ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em
falta e sujeito às sanções cabíveis nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Brasília, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato ou do Procurador